



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO  
ASSINATURA ANUAL DE CONSULTORIA COM ACESSO E CONSULTA ÀS  
INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS EM PORTAIS DIGITAIS  
IPEM-PR nº 008/2023**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 76.071.869/0001-99, com sede na Rua Estados Unidos nº 135, Curitiba-PR, CEP 82.510-050, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, empresário, nomeado pelo Decreto nº 488 (D.O.E. nº 11.359 de 13/02/2023), portador do RG nº 7.169.087-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.429.556/0001-62, com sede na Rua da Consolação, 77, andar 10, sala 102, Consolação, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador: Sr. **NELSON DOMINGOS COLETE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.869.914-7/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 536.540.488-20.

**1. OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços continuados de assinatura anual de consultoria nas áreas tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil, mediante acesso e consulta às informações disponibilizadas nos portais digitais indicados pela CONTRATADA, em sua Proposta de Preços.

**Parágrafo único:** São partes integrantes do presente instrumento o Termo de Referência e Proposta de Preços contidos no procedimento administrativo nº 20.664.956-9/23.

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato tem fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 (Lei das Licitações), dispensa de licitações quando se trata de compra de bens e serviços de pequeno valor, objeto do processo administrativo nº 20.664.956-9/23.

**3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2. O VALOR TOTAL GLOBAL do contrato é de R\$ 4.569,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 456,95 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

3.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.





#### 4. DETALHAMENTO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de contratação de assinatura anual de consultoria, que ocorre no âmbito tributário, fiscal, trabalhista, previdenciário e contábil a serem prestados pela CONTRATADA, compreendem o que segue:

##### 4.2. Informativos diários:

- a) Informações sobre as últimas alterações e atualizações na legislação, publicações e notícias;
- b) Disponibilização de Diários Oficiais dos Entes da Federação;
- c) Calendário fiscal e tributário, contendo as principais datas de vencimento dos tributos e obrigações acessórias;

##### 4.3. Ferramentas práticas:

- a) Simuladores de cálculos tributários, fiscal e trabalhistas;
- b) Comparativos de custos entre os Regimes de Tributação atual do país;
- c) Simuladores, cálculos e comparativos para o Regime do Simples Nacional;
- d) Ferramenta de busca fiscal por alíquotas, CEST, CST, CSOSN, ST, TIPI, NCM, CNAE, CBO, CFOP;
- e) Disponibilização de tabelas praticas dos Entes da Federação;
- f) Manuais e Modelos sobre os mais diversos documentos exigidos pelo Fisco;
- g) Consultoria quanto ao esclarecimento de dúvidas nas áreas tributária, fiscal, contábil, societária, trabalhista e previdenciária;
- h) Suporte Técnico via site, e-mail ou telefone.

##### 4.4. Atualização do Banco de Dados:

Acesso por parte da contratante as novas atualizações ao banco de dados informativos fornecido pela CONTRATADA;

#### 5. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

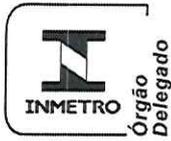
5.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao (à) servidor (a) designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições inerentes a Gestão do Objeto contratado.

5.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o (a) qual será responsável pelas atribuições de Fiscalização do Objeto contratado.

5.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do CONTRATANTE.

5.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.





## 6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço terá início imediatamente após a assinatura do contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

6.2. Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4. Os serviços contratados deverão ter, conforme sua característica, a garantia de disponibilidade respeitado os critérios definidos neste Termo de Referência.

6.5. Não atendidas às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitar os serviços integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar adequação do serviço no prazo de 05 (cinco) dias.

6.6. Nos casos de intervenções programadas que venham a afetar os serviços prestados, a CONTRATADA deverá informar por escrito a área gestora do contrato.

6.7. A CONTRATADA deverá manter contato direto com o gestor do contrato, bem como, outros servidores indicados pela CONTRATANTE, para realizar solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação de usuários, entre outros.

## 7. FONTE DE RECURSOS:

A despesa de contratação, objeto do presente procedimento, correrá a conta do Convênio nº 031/2020 firmado entre IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos da União, Programa de Trabalho nº 25296.22.125.2212.214J, Fonte nº 174, elemento de despesa nº 3.3.2.3.1.51.00 (3339039-05) - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Encontra-se destinada a importância total da despesa, através da Nota de Empenho nº 338, de 01/08/2023, para o elemento de despesa nº 3.3.2.3.1.51.00 (3339039-05) – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

## 8. VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

## 9. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto ou da apresentação da nota fiscal atestada, acompanhado dos comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT) e fotocópias das Guias de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), à Gerência Administrativa do IPEM/PR, GERAD, localizada na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**Parágrafo primeiro:** Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal.





**Parágrafo segundo:** No caso de ser constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal e/ou Fatura ou na documentação exigida acima, o IPEM/PR devolverá a Fatura à CONTRATADA para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá obrigatoriamente identificar o mês da prestação do serviço, o valor unitário, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo quarto:** O IPEM/PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, decorrentes de descumprimentos contratuais.

**Parágrafo quinto:** O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

### 10.1. A CONTRATADA:

- a) garante que o conteúdo a ser disponibilizado para a CONTRATANTE atenderá substancialmente às especificações funcionais próprias de sua finalidade, todavia, ciente que dentro de critérios de razoabilidade, o funcionamento do sistema poderá sofrer instabilidades pontuais, desde que essas inconsistências momentâneas não afetem o desempenho do serviço contratado;
- b) De segunda a sexta-feira, em horário comercial, manterá equipe para atender e dar suporte para esclarecimentos do funcionamento e do conteúdo fornecido em suas plataformas;
- c) Fornecerá à CONTRATANTE, acesso específico aos sistemas e plataformas oferecidos;
- d) A CONTRATADA se compromete a manter seu banco de dados atualizado de acordo com as normas e legislação vigente do país, preservando o direito da CONTRATANTE no acesso a novos boletins informativos, dentro de prazos tempestivos aptos para tomadas de decisão, sendo assim, prezar pela excelência na Administração Pública;
- e) Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais informativos, nos termos das normatizações Brasileiras;
- f) Assumir os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças e documentos concernentes ao contrato;
- g) Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

### 10.2. A CONTRATANTE:

O CONTRATANTE, após a assinatura do instrumento contratual e entrega da nota de empenho, compromete-se a:



- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo que será estipulado no Contrato, bem como, programação e reprogramação dos mesmos.
- c) Utilizar o produto para o fim contratado, não usando-o para fins não acordados;
- d) Prezar pela ética e os bons costumes quanto ao uso e o compartilhamento dos dados e acessos fornecidos pela CONTRATANTE aos conteúdos ofertados;

## 11. CASOS DE RESCISÃO:

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE,
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

11.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

11.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 12. REAJUSTE

Poderá ocorrer reajuste do presente contrato, após 12 (doze) meses de sua vigência, desde que solicitado, comprovado e autorizado pela autoridade competente, mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPEM/PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, além da multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato, decorrentes de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

## 14. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor-Presidente do IPEM/PR, Processo IPEM nº 20.587.488-7/2023.

## 15. FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de AGOSTO de 2023.

*Cesar Mello*

**CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**  
Diretor-Presidente do IPEM/PR

*Nelson Domingos Colete*  
**NELSON DOMINGOS COLETE**  
Contratada Coleta  
Nelson Domingos Colete  
Diretor

Testemunhas:

*Francine M*

**FRANCINE MARTINELLI**  
RG 9.522.090-8  
Fiscal do Contrato

*José Carpes*  
**JOSÉ CARPES**  
RG nº 6.618.046-8  
Gestor do Contrato



**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER E IMV DO BRASIL TECNOLOGIAS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de dois aparelhos de Ultrassom Veterinário Portátil para Exames Reprodutivos e Avaliação de Carcaça Animal, para atender a demanda do projeto de pesquisa Id SEPAC nº 744, com fundamento no art. 75, inc IV, alínea c da Lei Federal 14.133/2021. Contrato 40/2023. Valor: R\$ 301.040,00. Vigência: 120 dias contados da data de assinatura. Assinado em 09/08/2023. Protocolo 20.669.968-0.

Londrina, 10 de agosto de 2023  
NATALINO AVANCE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

85372/2023

**IPEM****EXTRATO DO CONTRATO IPEM/PR Nº 008/2023**

PARTES CONTRATANTES: - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Cenofisco Editora de Publicações Tributárias Ltda.– OBJETO: contratação de serviços continuados de assinatura anual de consultoria nas áreas tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil, mediante acesso e consulta às informações disponibilizadas nos portais digitais indicados pela CONTRATADA, em sua Proposta de Preços. São partes integrantes do presente instrumento o Termo de Referência e Proposta de Preços contidos no procedimento administrativo nº 20.664.956-9/23. FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PREÇO E VALOR DO CONTRATO: valor total global de R\$ 4.569,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 456,95 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: A despesa de contratação, objeto do presente procedimento, correrá a conta do Convênio nº 031/2020 firmado entre IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos da União, Programa de Trabalho nº 25296.22.125.2212.214J, Fonte nº 174, elemento de despesa nº 3.3.2.3.1.51.00 (3339039-05) - Serviços Técnicos Profissionais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento. Firmado pelos representantes legais dos Contratantes em 02 de agosto de 2023.

85253/2023

**PARANÁ ESPORTE****EXTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL****PARANÁ ESPORTE**

Curitiba, 02 de agosto de 2023

PROTOCOLO	17.803.888-5
TERMO N.º	2345105
DOADOR	Paraná Esporte – CNPJ n.º 00.470.127/0001-74
DONATÁRIO	Prefeitura Municipal de Astorga – CNPJ nº 75.743.377/0001-30
DOS BENS DOADOS	Parque Adaptado – Programa Paraná Mais Cidades
VALOR LÍQUIDO DO BEM	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

85104/2023

**EXTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL****PARANÁ ESPORTE**

Curitiba, 02 de agosto de 2023

PROTOCOLO	17.672.310-6
TERMO N.º	2345640
DOADOR	Paraná Esporte – CNPJ n.º 00.470.127/0001-74
DONATÁRIO	Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60
DOS BENS DOADOS	Parque Adaptado – Programa Paraná Mais Cidades
VALOR LÍQUIDO DO BEM	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**UEL**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 780/2023 - CONTRATADA: Base Forte Distribuidora de Alimentos (CNPJ 43.291.631/0001-10) OBJETO: fornecimento

parcelado de carne suína – Pregão Eletrônico N.º 100/2023 – HU - Valor: R\$ 299.055,77 - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijo e Barbara Reccanello Beraldo - Designados para Gestor: Marilza Viera dos Santos Mazetto e Fiscal: Luciana Saori Hirata.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 781/2023 - CONTRATADO: Base Forte Distribuidora de Alimentos (CNPJ 48.167.495/0001-74) OBJETO: fornecimento parcelado de carne suína – Pregão Eletrônico N.º 100/2023 – HU - Valor: R\$ 101.577,06 - Assinantes: Vivian Biazon El Reda Feijo e Larissa Betina Damas Correa - Designados para Gestor: Marilza Viera dos Santos Mazetto e Fiscal: Luciana Saori Hirata.

85017/2023

**EXTRATOS - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022**

Processo nº 4332/20; Concorrência nº 1/20; Contratada: Milano Engenharia Eireli; Objeto: execução da obra Laboratórios Integrados em Pesquisa em Biomedicina-LAPEB; Acréscimo na planilha de serviços de R\$34.054,33, correspondendo a 0,67%, passando valor do contrato para R\$5.651.089,35; Assinantes: Marta Regina Gimenez Favaro – Contratante e Dlis de Paula Machado Filho – Contratada.

85322/2023

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: Universidade Estadual de Londrina - UEL e o Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. eProtocolo: 19.422.992-5. OBJETO: Execução do “Curso de Especialização em: Contabilidade e Controladoria Empresarial”. DATA ASSINATURA: 07/08/2023, VIGÊNCIA:06/03/2023 a 05/03/2025. ASSINANTES: Profª Dª Marta Regina Gimenez Favaro, reitora da UEL e Emerson Guzzi Zuan Esteves, Diretor Presidente – FAUEL.

85331/2023

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: Universidade Estadual de Londrina - UEL e o Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. eProtocolo: 19.422.010-3. OBJETO: Execução do “Curso de Especialização em Direito Empresarial Aplicada à Era Digital - 2023”. DATA ASSINATURA: 07/08/2023, VIGÊNCIA:06/03/2023 a 05/03/2025. ASSINANTES: Profª Dª Marta Regina Gimenez Favaro, reitora da UEL e Emerson Guzzi Zuan Esteves, Diretor Presidente – FAUEL.

85335/2023

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: Universidade Estadual de Londrina - UEL e o Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. eProtocolo: 19.425.666-3. OBJETO: Execução do “Curso de Especialização em: Gestão Tributária e Contabilidade”. DATA ASSINATURA: 07/08/2023, VIGÊNCIA:06/03/2023 a 05/03/2025. ASSINANTES: Profª Dª Marta Regina Gimenez Favaro, reitora da UEL e Emerson Guzzi Zuan Esteves, Diretor Presidente – FAUEL.

85327/2023

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: Universidade Estadual de Londrina - UEL e o Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. eProtocolo: 19.422.658-6. OBJETO: Execução do “Curso de Especialização em: Machine Learning e Big Data”. DATA ASSINATURA: 07/08/2023, VIGÊNCIA:06/03/2023 a 03/05/2025. ASSINANTES: Profª Dª Marta Regina Gimenez Favaro, reitora da UEL e Emerson Guzzi Zuan Esteves, Diretor Presidente – FAUEL.

85336/2023

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: Universidade Estadual de Londrina - UEL e o Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do HU - HUTec. eProtocolo: 19.399.719-8. OBJETO: Execução do “Programa de Atendimento à Sociedade em: Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na AINTEC”. DATA ASSINATURA: 07/08/2023, VIGÊNCIA:10/10/2022 a 09/10/2026. ASSINANTES: Profª Dª Marta Regina Gimenez Favaro, reitora da UEL e Francisco Eugênio Alves de Souza, Diretor Presidente – HUTec.

85339/2023

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
571381723**

Documento emitido em 11/08/2023 15:11:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11470 | 10/08/2023 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Hospital Regional de Maringá

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-HUM

PROTÓCOLO Nº 20.422.898-1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Regional de Maringá/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

- Objeto: Contratação de empresa especializada

em equipamentos laboratoriais do Hemocentro

Regional de Maringá; - Fornecedor: LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI.